



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 024/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os membros que compõe a "**Comissão do Patrimônio Público**", presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:

- Marialda de Fatima Simioni Fell, Matrícula Funcional 99713-7;
- Vanda Ana Bendo, Matrícula Funcional 99706-4;
- Silvio Farias, Matrícula Funcional 1027-8;
- Demostenes Francisco Valentini, Matrícula Funcional 99707-2;
- Sergio Liz Finger, Matrícula Funcional 1049-9.

Art. 2º)- A "Comissão do Patrimônio Público" nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:

- I** - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- II** - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;
- III** - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV** - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V** - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI** - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII** - Notificar o Secretário ou o Diretor ou o Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;
- VIII** - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º)- Todas as Secretarias e Departamentos deste Município devem oferecer à Comissão Especial os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º)- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em particular a portaria municipal nº 004/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 15 de março de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA